LEI Nº 5.000, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera, em parte, para fins de retificação, o Anexo da Emenda 25 referente a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo/2005.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera, em parte, para fins de retificação, o Anexo da Emenda 25 referente a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo/2005, exclusivamente no que diz respeito aos valores dos elementos de despesas e projeto-atividades das rubricas que especifica.

Art. 2º - Fica alterado o valor da Classificação funcional programática constante da Emenda Substituitiva ao Orçamento/2005 nº 25, conforme especificado abaixo:

Rubrica constante Emenda nº 25		**Rubrica Correta**	
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
01.031.61.2301.33.1.90.13.03.01	189.257,00	01.031.61.2301.33.1.90.13.03.01	99.057,00

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais rubricas não alcançadas pela presente retificação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração